

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 682, DE 2021

Dispõe sobre a prática de cinoterapia, modalidade de terapia assistida por cães

Autores: Deputada [MAJOR FABIANA](#); Deputada [BIA KICIS](#); Deputado CORONEL TADEU; Deputada ALINE SLEUTJES; Deputado GENERAL GIRÃO.

Relatora: Deputada CARLA ZAMBELLI

EMENDA Nº 1

Acrescente-se § 2º ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 682, de 2021 com a seguinte redação, renumerando-se o então parágrafo único como § 1º:

“Art.6º
....

§1º O médico veterinário que detectar sinais sugestivos de maus-tratos ou de condições que inviabilizem a participação do animal em sessões de cinoterapia deverá comunicar o órgão sanitário local e registrar seus achados na carteira eletrônica de saúde.

§2º Após a conclusão dos serviços, o cuidador humano ou entidade ficam responsáveis pelo cuidado e bem-estar deste animal.”

Sala da Comissão, em de de 2021.

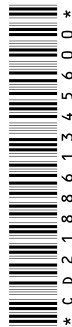
Deputada CARLA ZAMBELLI

Relatora

Deputada CARLA ZAMBELLI



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218861345600>



Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218861345600>

